



RESOLUÇÃO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA nº 60 de 30 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre o remanejamento do saldo dos recursos financeiros das ações do Grupo de Trabalho das Oficinas e da Elaboração do Termo de Referência do Plano de Recursos Hídricos do CBH BG para realização de Oficinas referentes às ações do Comitê Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG.”

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG, criado através do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que de acordo com o Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva;

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 002/2017 assinado, em 26 de dezembro de 2017, entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande e do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara para o exercício das funções de competência de Agência de Água nestas Bacias;

Considerando que a Resolução CBH BG nº 09/2012 que dispõe sobre o plano de investimento e aplicação dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

Considerando a existência da linha rubrica “Construção da Gestão Participativa” na Resolução CBH BG nº 09/2012 que dispõe sobre o plano de investimento e aplicação dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI;

Considerando a que a Resolução CBH BG nº 09/2012 que dispõe sobre o plano de investimento e aplicação dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI possui rubrica para “Construção da Gestão Participativa”;

Considerando a Resolução CBH BG nº 31, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho das Oficinas e Elaboração do Termo de Referência do Plano de Recursos Hídricos do CBH BG e autorização para uso de recursos financeiros da rubrica de construção da gestão participativa;

Considerando a existência de saldo de R\$ 122.080,00 (cento e vinte e dois mil e oitenta reais), do valor aprovado na Resolução CBH BG nº 31, de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho das Oficinas e Elaboração do Termo de Referência do Plano de Recursos Hídricos do CBH BG e autorização para uso de recursos financeiros da rubrica de construção da gestão participativa;

Considerando que a validade da Resolução CBH BG nº 31/2015, se encerrou em 9 de março de 2016, sem que os recursos fossem aplicados;

Considerando ainda a permanência da necessidade de realização de Oficinas que viabilizem a construção e gestão participativa das ações do Comitê Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento do saldo dos recursos financeiros das ações do Grupo de Trabalho das Oficinas e da Elaboração do Termo de Referência do Plano de Recursos Hídricos do CBH BG no montante de R\$ 122.080,00 (cento e vinte e dois mil e oitenta reais), disponível na subconta do CBH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos



Comitê de Bacia da
Baía de Guanabara

COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

(FUNDRHI), para realização de Oficinas referentes às ações do Comitê Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro/RJ, 31 de agosto de 2018.

MARCOS SANT`ANNA LACERDA
Presidente do Comitê Baía de Guanabara